



ATO DE REGULAMENTAÇÃO Nº 01/2024

Regulamenta a contribuição mensal e atualizações dos municípios associados.

Art. 1º - Os valores das contribuições mensais, serão de acordo com os valores fixados pela Assembleia Geral, apurados baseados na faixa populacional de cada município, conforme o artigo 30 do Estatuto da AMUNOP:

Número de habitantes do Município	Valor
Até 10.000	R\$ 1.412,00
De 10.001 á 20.000	R\$ 2.118,00
De 20.001 á 30.000	R\$ 2.824,00
De 30.001 á 40.000	R\$ 3.530,00
Acima de 40.0001	R\$ 4.236,00

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Cornélio Procópio, 26 de janeiro de 2024.

Amin José Hannouche
Presidente da AMUNOP